



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1978

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	6
Revogação / Anulação	6
Atos de Pessoal	6
Atos	6
Convocação	7
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.449, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

(Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP e do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, e dá outras providências.)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP

Art. 1º Ficam criados o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Pública é órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas municipais de segurança, promovendo a integração entre os órgãos de segurança e a sociedade civil.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por segurança pública a prevenção democrática da ordem pública, mediante a articulação de ações intersetoriais voltadas à garantia da segurança das pessoas e do patrimônio, com foco na prevenção à criminalidade e na promoção da cidadania no âmbito local.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública:

acompanhar e propor diretrizes para as ações e políticas públicas de segurança no Município;

atuar de forma integrada com os órgãos estaduais e federais, em consonância com o SUSP;

estimular a participação da comunidade nas ações de prevenção à violência e à criminalidade;

colaborar na elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública;

acompanhar a execução orçamentária do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP;

promover eventos, fóruns, campanhas e outras ações educativas voltadas à segurança pública;

apoiar, propor e acompanhar a criação, estruturação e desenvolvimento da Guarda Civil Municipal, observadas as normas constitucionais e legais vigentes;

colaborar com o Poder Público na promoção de uma cultura de paz, na prevenção social da violência e na inclusão social;

elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Pública será composto por 10 (dez) conselheiros titulares e 10 (dez) conselheiros suplentes, distribuídos paritariamente entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, observada a seguinte composição:

01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

01 (um) representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo;

01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Pederneiras;

01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;

01 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG.

§ 1º Para cada membro titular será indicado 1 (um) membro suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do Conselho serão designados e empossados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

§ 3º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 4º Nas reuniões, todos os membros titulares têm direito a voz e voto; os membros suplentes terão direito a voz e voto somente na ausência ou impedimento dos respectivos titulares.

Art. 5º O COMSEP será presidido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, deliberando por maioria simples dos membros presentes.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP

Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, entidade contábil vinculada ao Município de Pederneiras, com a finalidade de apoiar financeiramente programas, projetos e a aquisição de equipamentos voltados à segurança pública no âmbito municipal.

Art. 8º Constituem receitas do FUMSEP: dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

recursos provenientes de convênios, contratos e acordos firmados com entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

transferências dos governos federal e estadual destinadas a programas e projetos de segurança pública;

empréstimos contraídos junto a entidades públicas ou privadas, nos termos da legislação vigente;

doações, auxílios e contribuições de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

doações de pessoas físicas e de pessoas jurídicas de direito privado;

outras receitas diversas legalmente constituídas.

§ 1º São receitas exclusivas do FUMSEP os rendimentos decorrentes de aplicação financeira de seus próprios recursos, ficando vedadas as aplicações financeiras no mercado de capitais de risco.

§ 2º As receitas do FUMSEP serão depositadas em conta bancária específica, aberta para este fim em instituição financeira oficial, a qual será movimentada pelo Prefeito Municipal, conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças e/ou o Tesoureiro do Município.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP a gestão do FUMSEP, cabendo-lhe:

elaborar as diretrizes e normas para a gestão do FUMSEP;

elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública, definindo objetivos, metas e prioridades dos projetos aprovados;

elaborar o Plano de Aplicação dos recursos por áreas prioritárias;

acompanhar a aplicação dos recursos do FUMSEP.

§ 1º O FUMSEP ficará subordinado ao Executivo Municipal, que poderá, mediante Decreto Municipal do Chefe do Executivo, regulamentar sua administração, bem como prestação de contas dos recursos respectivos.

§ 2º O FUMSEP é vinculado ao Conselho Municipal de Segurança Pública, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar sobre os critérios da utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante do Decreto Municipal.

Art. 10. O FUMSEP poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para complementação de suas atividades, observadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. A atuação e o funcionamento do COMSEP ocorrerão em espaço disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal, ficando autorizado a firmar convênio com órgãos e entidades de iniciativa pública ou privada para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 12. O COMSEP poderá instituir, sempre que necessário, grupos temáticos, comissões temporárias e câmaras técnicas destinadas a subsidiá-lo em temas específicos.

Art. 13. O membro do Conselho que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, sem justificativa, deverá ser substituído pela instituição ou segmento que representa, mediante comunicação formal ao Presidente do COMSEP.

Art. 14. O regimento interno do COMSEP será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de instalação e posse de seus membros, dispondo sobre sua organização, seu funcionamento e as diretrizes básicas de atuação, o qual será aprovado por Decreto do Chefe do

Poder Executivo Municipal.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos prestará suporte técnico-jurídico ao Conselho Municipal de Segurança Pública, competindo-lhe emitir pareceres e/ou manifestações jurídicas.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de março de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

LEI Nº 4.450, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

*(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 122.160,00 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta reais)**, às seguintes dotações:

02.19.00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

02.19.02 **DIR. DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

849 Material de Consumo 122.160,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 122.160,00 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta reais)**, serão cobertos com recursos da anulação abaixo relacionada, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.19.00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

02.19.02 **DIR. DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

852 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 122.160,00

Parágrafo Único. Os Recursos acima mencionados têm a seguinte origem:

I. Emenda nº 04/2025 do Vereador Edilson, valor de 40.720,00

II. Emenda nº 05/2025 do vereador Braguinha, no valor de R\$ 10.180,00

III. Emenda nº 12/2025 dos vereadores João Lino e Val Grana, no valor de 71.260,00

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 4.383 de 30/10/2025 - PPA e na Lei nº 4.384 de 30/10/2025 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua



publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de março de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.451, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

*(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 2.172.407,38 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos)**, às seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	A		
	Despesas de capital		
	Investimentos		
415	Equipamentos e Material Permanente	49.794,47	
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
392	Material de Consumo	1.812,91	
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
479	Equipamentos e Material Permanente	6.600,00	
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
441	Material de Consumo	20.000,00	
460	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	593.600,00	
	Jurídica		
461	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	515.000,00	
	Jurídica		
444	Material de Consumo	473.600,00	
02.13.03	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
524	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	
02.13.04	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
529	Material de Distribuição Gratuita	500.000,00	
	TOTAL	2.172.407,38	

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 2.172.407,38 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e oito**

centavos), serão cobertos com recursos da anulação da dotação abaixo descrita, previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como Inciso I, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.02	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	A		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
439	Material de Consumo		6.600,00

Parágrafo Único. Os recursos têm as seguintes origens:

I. Dotação 415: valor de R\$ 49.794,47, Deputada Federal Luiza Erundina;

II. Dotação 479: valor de R\$ 6.600,00, Vereador Adriano Camargo Alves;

III. Dotação 441: valor de R\$ 20.000,00, Deputado Federal João Cury;

IV. Dotação 460: valor de R\$ 300.000,00, Deputado Baleia Rossi;

V. Dotação 461: valor de R\$ 200.000,00, Deputado Federal Delegado da Cunha;

VI. Dotação 461: valor de R\$ 300.000,00, Deputada Federal Mara Gabrili; e

VII. Dotação 444: valor de R\$ 73.600,00, Deputado Estadual Ricardo Madalena.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 4.383 de 30/10/2025 - PPA e na Lei nº 4.384 de 30/10/2025 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de março de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.452, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

*(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais)**, à seguinte dotação:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
425	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		500.000,00
	Jurídica		
432	Contrato de Gestão		195.000,00



427	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200.000,00
	Jurídica	
	TOTAL	895.000,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais)**, serão cobertos com recursos da anulação da dotação abaixo descrita, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como recursos do Inciso I § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.04 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
531	Material de Distribuição Gratuita	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Parágrafo único. O Recurso da dotação 432, no valor de R\$ 115.000,00, tem origem de Emenda do Deputado Rodrigo Agostinho, e o valor de R\$ 80.000,00 do Deputado João Cury.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 4.383 de 30/10/2025 - PPA e na Lei nº 4.384 de 30/10/2025 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de março de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.453, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Que acrescenta os §§ 1º ao 4º, ao art. 34, da Lei nº 2.173/2000 (Código de Posturas)”

Autoria: Vereador Adriano Camargo Alves

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 34 da Lei Ordinária nº 2.173, de 14 de junho de 2000 (Código de Posturas), passa a vigorar acrescido dos §§ 1º ao 4º, com as seguintes redações:

Art. 34 ...

§ 1º A proibição prevista no “caput” deste artigo aplica-se aos Cemitérios Municipais de Pederneiras, sendo vedada, em especial, a manutenção de vasos, recipientes ou quaisquer objetos que possibilitem o acúmulo de água parada sobre os túmulos ou nas demais dependências dos cemitérios.

§ 2º Os vasos de flores depositados sobre os túmulos deverão, obrigatoriamente, atender a uma das seguintes condições:

possuir furos na base que assegurem o livre escoamento de águas pluviais; ou
estar preenchidos com areia grossa até a borda.

§ 3º Os responsáveis pelos túmulos (concessionários ou permissionários) deverão adequar os vasos já existentes no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data de publicação desta Lei.

§ 4º Decorrido o prazo previsto no § 3º, a Administração do Cemitério Municipal poderá recolher, perfurar ou mesmo inutilizar recipientes encontrados em desconformidade que apresentem risco iminente à saúde pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de março de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90010/2026, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 25 de março de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a aquisição da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame. O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90016/2026, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis. Pederneiras, 25 de março de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal.

**Extrato**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/2024. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Coradi & Milani Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, mantendo-se os valores e demais condições. VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00. ASSINATURA: 26/02/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 26 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

Revogação / Anulação**DESPACHO****Pregão Eletrônico nº 17/2026**

Ficam REVOGADOS os itens 09 e 14 do Anexo 1 - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2026, nos termos do item 24.6 do referido instrumento convocatório, uma vez que houve falha insanável na descrição dos itens no Termo de Referência e para que não atrapalhe o andamento do processo de aquisição dos outros itens.

Pederneiras, 25 de março de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita

Atos de Pessoal**Atos****ATO nº 863 de 25 de março de 2026.**

(Que autoriza contratação de aprovado em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 001/2025 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 601/2025 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidato concursado, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
34	Diretor de Unidade Escolar	Rogério Donizeti de Oliveira

ARTIGO 2º - O mencionado acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 dias após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de março de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal



Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Rogério Donizeti de Oliveira (Classificação 34)
RG: 34.723.397-1
CPF: 290.963.698-40

De acordo com a classificação final do **Concurso Público nº 001/2025** para o emprego de **Diretor de Unidade Escolar**, fica **convocado(a)** a comparecer no dia **01 de abril de 2026, às 09h** na **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na Travessa Anchieta, nº S-51.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Emitida em www.ssp.sp.gov.br
- Certificado: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em gestão ou administração escolar **ou** outra Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Gestão ou Administração Escolar, **além de** experiência mínima de 05 anos na função docente e/ou de gestão escolar - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Documento oficial de identificação com foto – **Cópia.**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Comprovante de Residência – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 – **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**
- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Para uso da Administração

- Autodeclaração Étnico-Racial
- CPF Regular
- Declaração Acúmulo
- Declaração Ficha Limpa
- Opção Cartão Alimentação

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas, estou ciente das orientações e assumo a responsabilidade pela entrega da documentação em até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 25 de março de 2026.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 16 de março de 2026, às 18:00 horas. Presentes os vereadores: Angela M. M. Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Licerra, Nanci Ap. de Oliveira, Val Grana e Willian Braga. O Vereador Adriano Camargo Alves, por motivos de saúde, estava ausente, razão pela qual o Vice-Presidente Edilson Domingos de Paula presidiu esta Sessão. Ato contínuo, passou-se ao **EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI Nº 043/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária"; **PROJETO DE LEI Nº 044/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária"; **PROJETO DE LEI Nº 045/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária"; **PROJETO DE LEI Nº 046/2026 (Poder Executivo)**, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, e dá outras providências"; **PROJETO DE LEI Nº 047/2026 (Poder Executivo)**, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras - APAE e dá outras providências" e **PROJETO DE LEI Nº 048/2026 (Poder Executivo)**, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras - APAE e dá outras providências". Projetos do **LEGISLATIVO**: Nada constou. **REQUERIMENTOS**: Foram deliberados: **REQUERIMENTO DE PLENÁRIO Nº 001/2026 (Angela Maria Mariano Vermelho; Edilson Domingos de Paula; Willian Fernandes Braga)**, "solicitando urgência na tramitação dos PL's nº 47 e 48/2026, do Executivo, relacionados à APAE de Pederneiras", sendo em **Única** Votação: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga em regime de urgência ; **REQUERIMENTO Nº 050/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "Requer que determine seja informado a esta Casa, com respectivo mapa, onde se situam as áreas públicas não ocupadas por prédios e/ou benfeitorias", sendo em **Única** Votação: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **REQUERIMENTO Nº 051/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "Requer a Vigilância Sanitária de Pederneiras que informe o último levantamento de casos positivos de dengue e esclareça em qual região o índice é maior", sendo em **Única** Votação: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **REQUERIMENTO Nº 052/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "Requer à Diretoria de Ensino de Jaú, órgão da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, para que providencie o corte de árvore podre em torno da E.E. Comendador João Chammas", **Houve Pedido de Retirada de Pauta pelo Vereador Valdecir Domingos Grana e deferido pela Presidência e REQUERIMENTO Nº 053/2026 (Angela Maria Mariano Vermelho)**, "Requer que informe a esta Casa a razão pela qual se encontra uma motoniveladora essencial para infraestrutura rural estacionada no almoxarifado, sem qualquer utilização", sendo em **Única** Votação: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Francisco Ricardo de

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga. **INDICAÇÕES:** Foram lidas e encaminhadas: **INDICAÇÃO Nº 062/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "Indico à prefeita de Pederneiras que providenciem o recapeamento asfáltico e a reconstrução da calçada à Rua José Moraes Bueno"; **INDICAÇÃO Nº 063/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "Indica que seja providenciado na, escola EMEF Maria Elena Pereira Bertolini, retirada de uma árvore com galhos secos"; **INDICAÇÃO Nº 064/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "Indica que seja providenciado na, Rua Camilo Razuk - Centro, recapeamento de toda sua extensão"; **INDICAÇÃO Nº 065/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "Indica à Prefeita que determine providencias urgentes para a limpeza da pista da estrada vicinal Celita Ruiz Nogueira"; **INDICAÇÃO Nº 066/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "Indica a Prefeita que proceda ao reparo na Rua Fioravante Fabri, no Núcleo Antonio De Conti, próximo à caixa d'água da Sabesp"; **INDICAÇÃO Nº 067/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "Indica a Prefeita que realize capinação e limpeza em toda extensão lateral do campo de futebol do Núcleo Habitacional Michel Neme"; **INDICAÇÃO Nº 068/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "indica a prefeita poda de coqueiro e arvores da av João Meiado" e **INDICAÇÃO Nº 069/2026 (Angela Maria Mariano Vermelho)**, "Indica que providencie a colocação de obstáculo tipo quebra-molas em frente à sede da Legião Mirim de Pederneiras". **MOÇÕES:** Foram lidas: **MOÇÃO DE APOIO Nº 014/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "Apoio ao Projeto de Lei nº 4146/2020, que tramita no Senado, a favor dos Garis brasileiros", **MOÇÃO DE APLAUSO Nº 015/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "À Cuidadora Derly Carlos pelos 11 anos de relevantes serviços prestados à causa animal e pela conquista histórica do Bem-Estar Animal no Município" e **MOÇÃO DE APLAUSO Nº 016/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "À Cuidadora Fabiana Barbosa Lopes pelos 20 anos de relevantes serviços prestados à causa animal e pela conquista histórica do Bem-Estar Animal no Município". **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Senhor Presidente informou que estão disponibilizadas na íntegra no site da Câmara e foram dadas como apresentadas ao plenário: **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 066/2026**, "Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude" e **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 070/2026**, "Balancetes de Fevereiro da Prefeitura Municipal". **ORADORES INSCRITOS:** Fizeram uso da palavra os Vereadores: Marco Licerra, João Lino, Ricardo Ferreira e Edilson de Paula, nesta ordem. **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 047/2026 (Poder Executivo)**, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras - APAE e dá outras providências", sendo em **Única** Votação: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga, em regime de urgência; **PROJETO DE LEI Nº 048/2026 (Poder Executivo)**, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras - APAE e dá outras providências", sendo em **Única** Votação: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga, em regime de urgência; **MOÇÃO DE APLAUSO Nº 012/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "À Cuidadora Sônia Paiva pelos relevantes serviços prestados à causa animal no Município de Pederneiras", sendo

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

em **Única** Votação: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **MOÇÃO DE APLAUSO Nº 013/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "À Cuidadora Maria de Lourdes Pavanello pelos 42 anos de relevantes serviços prestados à causa animal e pela conquista histórica do Bem-Estar Animal no Município", sendo em **Única** Votação: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **PROJETO DE LEI Nº 035/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, que "Modifica a redação de dispositivos da Lei 4.294/2025", sendo em **Única** Votação: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **PROJETO DE LEI Nº 037/2026 (Poder Executivo)**, "Que altera a redação da alínea "b" do inciso I do § 2º do art. 1º da Emenda Impositiva nº 06/2025, de autoria da Vereadora Nanci Aparecida de Oliveira", sendo em **Única** Votação: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **PROJETO DE LEI Nº 038/2026 (Poder Executivo)**, que "Dispõe sobre a concessão onerosa dos serviços públicos de administração para a logística de armazenamento de veículos automotores abandonados em vias públicas ou removidos por infração à legislação de trânsito, e dos objetos neles encontrados, no Município de Pederneiras, e dá outras providências", sendo em **Única** Votação: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **PROJETO DE LEI Nº 041/2026 (Poder Executivo)**, "Que altera dispositivos da Lei nº 3.394 de 04 de abril de 2017", sendo em **Única** Votação: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga e **PROJETO DE LEI Nº 042/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária", sendo em **Única** Votação: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Fez uso da Palavra o Vereador: João Lino apenas. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a Sessão.

EDILSON DE PAULA
Presidente Interno

ANGELA M.M. VERMELHO
1ª Secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b50d-0eeb-e47a-2cb0-98



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1978, ano IX, veiculado em 25 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 25/03/2026 às 17:02:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b50d-0eeb-e47a-2cb0-98>